

OFÍCIO nº 393/2013/DPA/FCP/Minc

009666/2013-78
01420 009666/2013-78
15.08.13

Brasília (DF) 09 de agosto de 2013.

A sua Senhoria a Senhora

GISELA DAMM FORATTINI

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A

Brasília-DF - CEP 70.818-900

Assunto: Resposta ao Of. 02001.010142/2013-23 DILIC/IBAMA - Termo de Referência para o licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 500kV Xingu-Parauapebas C1 e C2; Parauapebas-Miracema C1 e C2; Parauapebas-Itacaiúnas

Ref. Protocolo DPA-FCP 01420.009101/2013-91

Senhora Diretora,

1. Em atenção ao ofício supracitado, que solicita manifestação desta Fundação quanto ao Termo de Referência para elaboração dos estudos ambientais da **Linha de Transmissão 500kV Xingu-Parauapebas C1 e C2; Parauapebas-Miracema C1 e C2; Parauapebas-Itacaiúnas**, informo que dos municípios inseridos na área de influência Parauapebas/PA, Curionópolis/PA, Eldorado Dos Carajás/PA, Marabá/PA, Vitória Do Xingu/PA, Pequizeiro/TO, Rio Dos Bois/TO, Anapu/PA, Itupiranga/PA, Canaa Dos Carajás/PA, Floresta Do Araguaia/PA, Bernardo Sayão/TO, Novo Repartimento/PA, Rio Maria/PA, Sapucaia/PA, Araguaína/TO, Arapoema/TO, Couto De Magalhães/TO, Fortaleza Do Taboão/TO, Guaraí/TO, Itaporá Do Tocantins/TO, Juarina/TO, Miranorte/TO, Pacajá/PA, Xinguará/PA, Colmeia/TO, Miracema Do Tocantins/TO, Pau D'arco/TO, não existem comunidades quilombolas certificadas ou em processo aberto de certificação junto ao Cadastro Geral desta Fundação.

2. Sendo assim, recomenda-se que por ocasião dos estudos ambientais, caso seja identificada alguma comunidade quilombola dentro dos limites estabelecidos do Anexo II da Portaria Interministerial nº 419 de outubro de 2011, que as mesmas sejam incluídas nos estudos conforme Termo de Referência da referida Portaria e que seja informado a esta Fundação.

Atenciosamente,


ALEXANDRO REIS
Diretor

Departamento de Proteção ao Patrimônio Afrobrasileiro